



DIÁRIO OFICIAL DE MARAGOGI

Prefeitura Municipal de Maragogi-AL
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.maragogi.al.gov.br



Maragogi, 14/10/2025

Edição nº 291/Ano 2025

Página 1

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI	2
GABINETE DO PREFEITO	2
LEI Nº 864, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.	2
LEI Nº 865, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.	2
PORTARIA Nº 762/2025	2
PORTARIA Nº 771/2025	3
PORTARIA Nº 772/2025	4
DIRETORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	4
ERRATA DOS CONTRATOS Nº 255, 256, 257, 258, 259 E 260/2025	4
EXTRATO DE CONTRATO Nº 255/2025	4
EXTRATO DE CONTRATO Nº 256/2025	4
EXTRATO DE CONTRATO Nº 257/2025	5
EXTRATO DE CONTRATO Nº 258/2025	5
EXTRATO DE CONTRATO Nº 259/2025	5
EXTRATO DE CONTRATO Nº 260/2025	5



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 864, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

ALTERA O DISPOSTO NO ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 694/2019, MODIFICANDO A DATA DE COMEMORAÇÃO DO DIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE PARA 12 DE AGOSTO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas vigentes, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a data de comemoração do Dia Municipal da Juventude, que passa a ser celebrada, anualmente, no dia 12 de agosto, em consonância com o Dia Internacional da Juventude, instituído pela Organização das Nações Unidas - ONU.

Art. 2º O art. 2º da Lei Municipal nº 694, de 23 de dezembro de 2019, passa a vigor com a seguinte redação:

LEI MUNICIPAL Nº 694/2019

“**Art. 2º** O Dia da Juventude de que trata o art. 1º desta Lei será comemorado anualmente no dia 12 de agosto.

Parágrafo único. A comemoração do Dia da Juventude poderá se estender durante a semana que inclua a data comemorativa de 12 de agosto.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do município de Maragogi/al 13 de outubro de 2025

DANIEL MENDES DE VASCONCELOS FERREIRA

Prefeito do Município de Maragogi/AL

Publicado por: Marcelo Juliano Coelho de Lima
Código identificador: 637d9752-6ee5-41d3-b2e3-59ab945d4704

LEI Nº 865, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

LEI Nº 865, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA AOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, GESTORES DOS ÓRGÃO E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, ESTADO DE

ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica delegada competência aos Secretários Municipais, gestores dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Maragogi, observadas as disposições legais e regulamentares, para praticar os seguintes atos:

I - ordenar despesas das respectivas unidades orçamentárias e dos

fundos a elas vinculados, nos limites dos correspondentes créditos orçamentários; e

II - firmar contratos, convênios e outros ajustes, quaisquer que sejam os valores, desde que sejam chancelados pela Procuradoria Geral do Município e, posteriormente, verificados pela Controladoria Geral do Município, bem como enviados ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, nos termos da legislação aplicável.

Parágrafo único. Excluem-se da delegação estabelecida no inciso II deste artigo, por serem de competência exclusiva do Prefeito Municipal:

a) operações de crédito, empréstimos e financiamentos;

b) instrumentos de alienação, cessão ou concessão de bens patrimoniais mobiliários ou imobiliários, instrumentos de aquisição de bens patrimoniais imobiliários e instrumentos de cessão de pessoal.

Art. 2º Entende-se por ordenador de despesas a autoridade investida do poder de realizar despesas que compreendam os atos de autorizar, empenhar e ordenar o pagamento, adiantamento ou dispêndio de recursos pelos quais responda.

§1º O ordenador de despesas responderá administrativa, civil e penalmente pelos atos de sua gestão.

§2º Nenhuma despesa poderá ser realizada sem a observância das regras da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º A liquidação da despesa é de responsabilidade do servidor incumbido de verificar o direito adquirido pelo credor, mediante exame dos títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, bem como a confirmação da efetiva prestação do serviço, ou da entrega do bem ou material contratado.

Art. 4º A delegação de competência não implica perda, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, dos correspondentes poderes, sendo-lhe facultado, em caráter excepcional e por motivos relevantes devidamente justificados, avocar temporariamente as atribuições delegadas, sem prejuízo da validade dos atos praticados.

Art. 5º O Chefe do Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de até 60 (sessenta) dias, disciplinando os procedimentos necessários à sua execução, indicando os ordenadores de despesas de cada unidade orçamentária, bem como os fiscais responsáveis pelo acompanhamento e atesto da execução dos contratos e convênios firmados pelo Município.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

DANIEL MENDES DE VASCONCELOS FERREIRA

Prefeito do Município de Maragogi/AL

Gabinete do Prefeito de Maragogi/AL, 13 de outubro de 2025.

Publicado por: Marcelo Juliano Coelho de Lima
Código identificador: a3325fc9-4381-4403-b3e1-f216528d0273

PORTARIA Nº 762/2025

(de 06 de outubro de 2025)

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO



MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESENVOLVIMENTO HUMANO E HABITAÇÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, de 31 de maio de 1995 e pela Constituição Federal.

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **NARAH OLIVEIRA VASCONCELOS RODRIGUES**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF nº xxx.189.xxx-47, para exercer a função de Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO HUMANO E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, pelo biênio 2025/2027.

Parágrafo Único. De forma partidária, o Conselho Municipal de Assistência Social, é composto por 06 (seis) membros titulares, representando a sociedade civil e a administração pública municipal direta.

Art. 2º. São nomeados, também, os membros titulares e suplentes representantes da sociedade civil e da administração pública municipal:

I - Da Administração Pública Municipal Direta:

a) Da Secretaria Municipal de Assistência Social, Desenvolvimento Humano e Habitação

1. Carla Gessi Cavalcante Vasconcelos Prado, CPF nº xxx.800.xxx-93 - Suplente;

b) Da Secretaria Municipal de Saúde

1. Enoque Reginaldo de Lima, CPF nº xxx.671.xxx-91 - Titular;

2. Dijane Wanderlei Lucas, CPF nº xxx.905.xxx-49 - Suplente.

c) Da Secretaria Municipal de Educação

1. Maria Sorismar Correia de Melo, CPF nº xxx.957.xxx-91 - Titular;

2. Josenildo Cardoso de Lima, CPF nº xxx.366.xxx-86 - Suplente.

II - Da Sociedade Civil:

a) Dos Usuários

1. Maria José da Silva Valentim, CPF nº xxx.406.xxx-30 - Titular;

b) Dos Trabalhadores da Área - SUAS (Representantes da Ordem dos Advogados - OAB)

1. Bruna Lais Pinto Lopes Villar, CPF nº xxx.126.xxx-89 - Titular (Vice-presidente);

2. Barbara Kelly Coutinho das Neves, CPF nº xxx.230.xxx-29 - Suplente.

c) Dos Trabalhadores da Área - SUAS (Representantes do Conselho Regional de Psicologia):

1. Barbara Eufrazio Dilva Calaça de Lima, CPF nº xxx.353.xxx-87 - Titular;

2. Flavia Fernanda Curvelo de Azevedo, CPF nº xxx.675.xxx-98 - Suplente.

d) Representantes de Entidades e Associações:

1. Sociedade São Vicente de Paulo, CNPJ nº xx.465xxx2/0001-28,

designada a Sra. Klécia Thayane Silva de Mendonça, CPF nº xxx.953.xxx-92 - Titular;

2. Associação da Terceira Idade - Coração Valente, CNPJ nº 19.xxx.087/xxx1-15, designada a Sra. Clarice do Nascimento Acyole, CPF nº 031.xxx.xxx-71 - Suplente.

Art. 3º. Os serviços prestados pelos membros ora nomeados, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 06 (seis) dias do mês de outubro de 2025.

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira

Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por: Marcelo Juliano Coelho de Lima
Código identificador: c68d78f7-c5ab-451a-8590-187f69e0d490

PORTARIA Nº 771/2025

(de 14 de outubro de 2025)

DISPÕES SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II e pela Constituição Federal.

RESOLVE

Art.1º FICA concedida a **LICENÇA PRÊMIO**, no Período de 15/10/2025 a 15/01/2026, sendo o período de aquisição de 13 de julho de 1998 a 13 de julho de 2003, a Sra. **CRISTIANE BARRETO** inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF nº xxx.420.xxx-52, conforme Processo nº 1.190/2025, matrícula 362, funcionária Pública Efetiva, Recepcionista, locada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º A Licença PRÊMIO por assiduidade de 3 (três) meses após cada Quinquênio ininterrupto de exercício, a servidora fará jus da remuneração integral.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro de 2025.

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira

Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por: Marcelo Juliano Coelho de Lima
Código identificador: f8213dcf-f0dd-4d01-98bc-bafc6ef76e74



PORTARIA Nº772/2025

(de 14 de outubro de 2025)

EXONERAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal nº 760/2022, de 20 de junho de 2022 e pela Lei Municipal nº 779/2022, de 30 de dezembro.

RESOLVE

Art.1º EXONERAR o senhor **Thercio Jose Faustino da Silva**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF nº xxx.611.xxx-41, do Cargo de Provimento em Comissão de **Coordenador Municipal de Tecnologia da Informação e Comunicação - CTIC**, cargo em comissão CC2, subordinado ao **Gabinete do Prefeito**.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, ao 14º (Décimo quarto) dia do mês de outubro de 2025 .

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira

Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por: Marcelo Juliano Coelho de Lima
Código identificador: e9ab6a5f-6676-486f-8ee1-4e8967b88d1e

DIRETORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ERRATA DOS CONTRATOS Nº 255, 256, 257, 258, 259 E 260/2025

ERRATA DOS CONTRATOS Nº 255, 256, 257, 258, 259 e 260/2025

Firmados em 01 de outubro de 2025, oriundos do Processo Administrativo nº 1.321/2025, Pregão Eletrônico nº 019/2025 entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL, inscrita no CNPJ/MF sob o 12.xxx.522/xxx1-96 e a pessoa jurídica BRAZLINK LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ: 07.932.161/0001-62.

ONDE SE LÊ: VALOR GLOBAL

LÊIA-SE: VALOR MENSAL

Maragogi-AL, 14 de outubro de 2025.

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira
Prefeito de Maragogi-AL

Publicado por: José Daniel Brasileiro Feliciano Filho
Código identificador: bce66fda-c321-4063-b350-fe2ca24e1a35

EXTRATO DE CONTRATO Nº 255/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 255/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.321/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

CONTRATO Nº 255/2025, firmado em 01 de Outubro de 2025, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL, inscrita no CNPJ/MF sob o 12.xxx.522/xxx1-96, Por intermédio do IPREV- MARAGOGI (INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI), inscrito no CNPJ nº 04.xxx.396/xxx1-40 e a pessoa jurídica a empresa BRAZLINK LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ: 07.932.161/0001-62.

OBJETO: O objeto de Contratação de empresa especializada na Locação de Equipamentos de Informática para atender às necessidades dos setores administrativos dos fundos municipais da prefeitura municipal de Maragogi-AL.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Municipal nº830/2024, Decreto Municipal nº 001 de 2025 e aos preceitos de direito público, aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, inclusive Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente contrato, decorrente do processo administrativo nº 1.321/2025 e do Pregão Eletrônico nº 019/2025.

VIGÊNCIA: Contrato será válido até 31 de dezembro.

Maragogi-AL, 14 de setembro de 2025.

DANIEL MENDES DE VASCONCELOS FERREIRA

PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL

Publicado por: José Daniel Brasileiro Feliciano Filho
Código identificador: c62287b6-b1c1-4f2b-8a52-f52c8c29864c

EXTRATO DE CONTRATO Nº 256/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 256/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.321/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

CONTRATO Nº 256/2025, firmado em 01 de Outubro de 2025, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL, inscrita no CNPJ/MF sob o 12.248.522/0001-96, Por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 12.599.803/0001-93 e a pessoa jurídica a empresa BRAZLINK LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ: 07.932.161/0001-62.

OBJETO: O objeto de Contratação de empresa especializada na Locação de Equipamentos de Informática para atender às necessidades dos setores administrativos dos fundos municipais da prefeitura municipal de Maragogi-AL.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Municipal nº830/2024, Decreto Municipal nº 001 de 2025 e aos preceitos de direito público, aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, inclusive Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do



Consumidor, celebram o presente contrato, decorrente do processo administrativo nº 1.321/2025 e do Pregão Eletrônico nº 019/2025.

VIGÊNCIA: Contrato será valido até 31 de dezembro.

Maragogi-AL, 14 de setembro de 2025.

DANIEL MENDES DE VASCONCELOS FERREIRA

PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL

Publicado por: José Daniel Brasileiro Feliciano Filho
Código identificador: 5c54c153-3a92-4b11-96a9-15dd9a76b339

EXTRATO DE CONTRATO Nº 257/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 257/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.321/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

CONTRATO Nº 257/2025, firmado em 01 de Outubro de 2025, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL, inscrita no CNPJ/MF sob o 12.xxx.xx2/xxx1-96, Por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 12.xx.522/xxx1-96 e a pessoa jurídica a empresa BRAZLINK LOCACAO E SERVICOS LTDA, inscrito no CNPJ: 07.xxx.161/xxx1-62.

OBJETO: O objeto de Contratação de empresa especializada na Locação de Equipamentos de Informática para atender às necessidades dos setores administrativos dos fundos municipais da prefeitura municipal de Maragogi-AL.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Municipal nº830/2024, Decreto Municipal nº 001 de 2025 e aos preceitos de direito público, aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, inclusive Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente contrato, decorrente do processo administrativo nº 1.321/2025 e do Pregão Eletrônico nº 019/2025.

VIGÊNCIA: Contrato será valido até 31 de dezembro.

Maragogi-AL, 14 de setembro de 2025.

DANIEL MENDES DE VASCONCELOS FERREIRA

PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL

Publicado por: José Daniel Brasileiro Feliciano Filho
Código identificador: ce6f82a7-386d-4e94-bffd-e5684fc21b6d

EXTRATO DE CONTRATO Nº 258/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 258/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.321/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

CONTRATO Nº 258/2025, firmado em 01 de Outubro de 2025, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL, inscrita no CNPJ/MF sob o 12.248.522/0001-96, Por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a pessoa jurídica a empresa BRAZLINK LOCACAO E SERVICOS LTDA, inscrito no CNPJ: 07.xxx.161/xxx1-62.

OBJETO: O objeto de Contratação de empresa especializada na Locação de Equipamentos de Informática para atender às necessidades dos setores administrativos dos fundos municipais da prefeitura municipal de Maragogi-AL.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Municipal nº830/2024, Decreto Municipal nº 001 de 2025 e aos preceitos de direito público, aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, inclusive Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente contrato, decorrente do processo administrativo nº 1.321/2025 e do Pregão Eletrônico nº 019/2025.

VIGÊNCIA: Contrato será valido até 31 de dezembro.

Maragogi-AL, 14 de setembro de 2025.

DANIEL MENDES DE VASCONCELOS FERREIRA

PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL

Publicado por: José Daniel Brasileiro Feliciano Filho
Código identificador: 0e27b145-6f24-4b97-b9ee-b980e57341c5

EXTRATO DE CONTRATO Nº 259/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 259/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.321/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

CONTRATO Nº 259/2025, firmado em 01 de Outubro de 2025, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL, inscrita no CNPJ/MF sob o 12.xxx.522/xxx1-96, Por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, inscrito no CNPJ de nº 27.xx6.xxx/xxx1-75 e a pessoa jurídica a empresa BRAZLINK LOCACAO E SERVICOS LTDA, inscrito no CNPJ: 07.xxx.161/xxx1-62.

OBJETO: O objeto de Contratação de empresa especializada na Locação de Equipamentos de Informática para atender às necessidades dos setores administrativos dos fundos municipais da prefeitura municipal de Maragogi-AL.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Municipal nº830/2024, Decreto Municipal nº 001 de 2025 e aos preceitos de direito público, aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, inclusive Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente contrato, decorrente do processo administrativo nº 1.321/2025 e do Pregão Eletrônico nº 019/2025.

VIGÊNCIA: Contrato será valido até 31 de dezembro.

Maragogi-AL, 14 de setembro de 2025.

DANIEL MENDES DE VASCONCELOS FERREIRA

PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL

Publicado por: José Daniel Brasileiro Feliciano Filho
Código identificador: 6a291595-62c5-4262-914f-0af808ca7907

EXTRATO DE CONTRATO Nº 260/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 260/2025



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.321/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

CONTRATO Nº 260/2025, firmado em 01 de Outubro de 2025, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL, inscrita no CNPJ/MF sob o 12.xxx.522/xxx1-96 e a pessoa jurídica a empresa BRAZLINK LOCACAO E SERVICOS LTDA, inscrito no CNPJ: 07.xxxx.xxxx/xxx1-62.

OBJETO: O objeto de Contratação de empresa especializada na Locação de Equipamentos de Informática para atender às necessidades dos setores administrativos dos fundos municipais da prefeitura municipal de Maragogi-AL.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Municipal nº 830/2024, Decreto Municipal nº 001 de 2025 e aos preceitos de direito público, aplicados, supletivamente, os princípios da

teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, inclusive Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente contrato, decorrente do processo administrativo nº 1.321/2025 e do Pregão Eletrônico nº 019/2025.

VIGÊNCIA: Contrato será válido até 31 de dezembro.

Maragogi-AL, 14 de setembro de 2025.

DANIEL MENDES DE VASCONCELOS FERREIRA

PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL

Publicado por: José Daniel Brasileiro Feliciano Filho
Código identificador: 2d9cbf97-5a64-4283-89fa-4db2479dca83



EXPEDIENTE

PREFEITURA DE MARAGOGI
Secretaria Municipal de Relações Institucionais
Diário Oficial Eletrônico do Município de Maragogi - Lei nº 9.118/2016
www.maragogi.al.gov.br

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira

Prefeito de Maragogi

Djalma Juvêncio Lucas Neto
Secretário Municipal de Relações Institucionais

Marcelo Juliano Coelho de Lima
Editor do Diário Oficial Eletrônico

Rua José Machado Filho - Bairro Litorâneo
CEP: 57955-000 - Maragogi/AL